

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 37, da Constituição Federal, e Lei nº1. 424 de 10 de setembro 2004 torna público que se fará realizar Processo Seletivo Simplificado através de Provas e Títulos, por meio do INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, para contratação por tempo determinado da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INDIANÓPOLIS/MG, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, e Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como nas demais legislações pertinentes.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; requisitos para o cargo; valores das taxas de inscrição; disciplinas das provas; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.

1.2 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do ANEXO II - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.3 O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, jornais de circulação na região, e através do endereço eletrônico: www.amvapg.org.br e www.faculdedotrabalho.com.br, devendo o candidato informar-se nestes locais sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos relacionados ao Processo Seletivo.

1.4 O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão Especial do Processo Seletivo e do Concurso Público nomeada através de ato próprio da Administração e denominada Comissão do Processo Seletivo, designada por meio de Decreto nº 2.930, de 20 de julho de 2009.

1.5 O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indianópolis exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.6 O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações.

1.7 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período; e os contratos oriundos deste Processo Seletivo ficarão exclusivamente condicionados as normas para contratação por tempo indeterminado estabelecidas no Ordenamento Administrativo do Município de Indianópolis, bem como nos demais Normativos que versem sobre o assunto, dentro do interesse do Município de Indianópolis.

1.8 Todos os cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9 Os contratos terão validade dentro do Normativo do Ordenamento Jurídico do Município de Indianópolis. Bem como nas demais Legislações que versem sobre o assunto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro.

2.1.2. Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital.

2.1.3. Possuir no momento da contratação todos os requisitos exigidos para o cargo.

2.1.3.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes aos Pré-Requisitos deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática. E convocação do próximo candidato classificado, observando a ordem de classificação.

2.2. As inscrições serão realizadas, na internet, pelo endereço eletrônico: www.faculdedotrabalho.com.br; **Exceto para o Cargo de Agente de Saúde - PSF 08** que será realizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Getúlio Magalhães, 380, Bairro Santana. Durante o horário de funcionamento.

- 2.2.1. Será disponibilizado, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Praça Urias da Silva, 42 - Centro - INDIANÓPOLIS-MG, durante o horário de funcionamento; computador, atendimento e informações para a realização das inscrições.
- 2.2.2. Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Indianópolis-MG.
- 2.2.2.2. Só serão aceitas inscrições para um único cargo.
- 2.2.3. Período: 25/01/2010 a 29/01/2010.
- 2.2.4. Local: Durante o Horário de funcionamento será disponibilizado um computador na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Praça Urias da Silva, 42 - Centro - INDIANÓPOLIS-MG. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br, até as 19hs do dia 29 de janeiro de 2010. Para o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF 08** - será realizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de funcionamento – Rua Getúlio Magalhães, 380, Bairro Santana.
- 2.2.4.1. Deverá ser observado o horário limite e data de vencimento do boleto, bem como o atendimento bancário e dos horários de pagamento e transações financeiras de cada instituição bancária.
- 2.2.5. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após o horário e a data estabelecidos neste edital.
- 2.2.6. Os horários estabelecidos neste edital serão os horários de Brasília.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o pagamento deve ser efetuado em dinheiro.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- 2.4.1. O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições.
- 2.5. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras e informações insuficientes, em branco ou ilegível.
- 2.5.1. Os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar Comprovante de Endereço no ato da Inscrição.
- 2.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.
- 2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato; e este deverá ser apresentado no momento da realização da prova.
- 2.7. É obrigatória a apresentação do documento original quando a cópia apresentada não contiver autenticação cartorial.
- 2.8. O simples pagamento da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetiva mediante preenchimento e conseqüente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição.
- 2.9. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
- 2.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
- 2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.
- 2.10.3. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.
- 2.10.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.
- 2.10.5. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições.
- 2.10.6. O Comprovante de inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.10.7. Não haverá restituição da Taxa de Inscrição, ressalvada a hipótese de não realização do Processo Seletivo.
- 2.10.8. A Prefeitura Municipal de Indianópolis e o Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda. não se responsabilizam pela inscrição que não se atenda as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos

decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos informados na inscrição, ainda que verificados posteriormente, é de responsabilidade do candidato e poderá desclassificá-lo, caso promova qualquer vantagem indevida, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na Ficha de Inscrição.

2.12. Encerrado o período de inscrição não haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição, bem como exclusão e cancelamento do Requerimento de Inscrição.

2.13 O candidato ao efetivar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.

2.14. As reservas das vagas aos portadores de necessidades especiais neste Processo Seletivo estarão reguladas pela Lei n.º 1.161, de 22 de maio de 1996, que reserva 10% dos cargos e empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais. Estabelece, também, que quando o número de cargos ou empregos for inferior a 5 (cinco) não haverá essa reserva. E havendo comprovadamente através de Laudo Medico compatibilidade entre a deficiência e a atividade de trabalho, para a vaga pleiteada.

2.15. No ato da inscrição, que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar declaração médica, atestando sua necessidade especial, onde deverá constar a espécie o nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença - CID, ficando obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

2.16. Ao declarar a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico recente, informando a causa e o tipo de necessidade especial.

2.17. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor" escalado pela Coordenação do Certame, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.18. A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

2.19. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20. O candidato poderá requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição à Comissão de Concurso, apresentando comprovadamente declaração de hipossuficiência, a isenção será de plano, sem prejuízo da aplicação das sanções do item 2.11.

2.22. O candidato que requerer a isenção deve realizar sua inscrição pessoalmente, no posto de atendimento as inscrições, na sede a Prefeitura Municipal de Indianópolis.

2.21. A isenção deve ser requerida em 2 (duas) vias ficando uma delas anexada na Ficha de inscrição do candidato.

2.22. O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar a isenção deverá apresentar posteriormente à Comissão de Concurso a documentação de todos os membros da família:

a) No caso de empregado de empresas privadas: carteira de trabalho (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

b) Declaração anual do Imposto de Renda - 2009, ano base 2008, mesmo dos isentos;

c) No caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou recibos de pagamento a autônomo (RPA);

d) No caso de desempregados: CTPS, de acordo com a o item (a); comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;

e) Documento de identidade (dispensado caso envie carteira de trabalho);

f) Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo).

2.23. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.24. A Comissão de Concurso ou a empresa organizadora poderá diligenciar investigação para confirmar as informações do candidato.

2.25. Os candidatos deverão manter, durante o período de realização e validade do Processo Seletivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Indianópolis, seu endereço atualizado. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas. **Exceto** para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde que constará de Prova de Títulos e Curso Introdutório de Formação, itens 7.4 e 7.5; nos quais os pontos obtidos serão somados as notas da Prova objetiva.

3.1.1. Da Prova Objetiva:

3.1.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: Para todos os Cargos todas as questões valem 1 (um) ponto nas disciplinas.

b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Informática, Noções de Administração Pública e Atualidades, sendo duas ou três provas, dependendo do cargo e nível de escolaridade em que o candidato se inscrever.

e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade superior ou técnica, cada qual em sua área de atuação, quando o cargo exigir.

3.2. Serão 25 (vinte e cinco) questões distribuídas, conforme o Anexo I - Quadro 02

3.2.1. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

3.3. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação, para todos os cargos, no somatório das disciplinas da Prova Objetiva.

3.3.1. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Prova Objetiva.

3.4. A classificação será rigorosamente respeitada para as vagas destinadas ao Processo Seletivo, como para aquelas que vierem a surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

3.5. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

3.6. A bibliografia constante neste edital é apenas sugerida, apresentada como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Processo Seletivo, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo.

3.8. Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde serão considerados para pontuação os Títulos específicos a área de formação do Agente Comunitário de Saúde reconhecidos pelo Ministério de Saúde.

3.8.1. Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde os Títulos serão apresentados no início do Curso Introdutório de Formação Inicial, item 7.4 e 7.5; e terá a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, para aqueles com Carga Horária de 200 horas e serão somados à pontuação obtida na Prova Objetiva e do Curso Introdutório de Formação Inicial.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será realizada:

4.1.1. Data: 14/02/2010.

- 4.1.2. Horário e local: A CONFIRMAR 5 (cinco) dias após o término das inscrições. A Divulgação se dará no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG, na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br. Responsabilizando o candidato por buscar esta informação.
- 4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walkman*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 4.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. a seguir.
- 4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
- 4.7.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma. Nem a permanência deste no local de prova depois de entregue sua prova.
- 4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala de prova até o término de suas provas.
- 4.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de prova, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.
- 4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.
- 4.11. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.
- 4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado unicamente mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 4.14. 1. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo.
- 4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Indianópolis, na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br e/ou outro meio que a Administração eleger; após o encerramento das provas conforme cronograma do Processo Seletivo.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização das provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

4.17.1. Os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização das provas, levando seus cadernos de questões, depois de decorrida 2 (duas) hora do início das mesmas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Da Classificação Final

A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o Nº de RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovado-classificados, os reprovados e os ausentes.

5.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

5.3. Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) For o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, ou da classificação final dos candidatos.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal de Indianópolis e endereçados à Comissão do Processo Seletivo, preferencialmente utilizando o modelo de requerimento de recurso constante do Anexo IV deste Edital. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 7 (sete) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG. A decisão da Comissão do Processo Seletivo é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, que submeterá o resultado do recurso à apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo, no endereço da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG, dentro do prazo previsto item 6.2, e no horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG.

6.6. A empresa organizadora do Processo Seletivo disponibilizará à Comissão do Processo Seletivo um exemplar do caderno de provas de cada cargo, imediatamente após o encerramento das provas, para que sejam consultadas em casos de recursos.

6.6.1. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA visando a proteção dos direitos autorais não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Todos os candidatos convocados para celebração do contrato temporário deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Indianópolis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, com perda da vaga, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) fotocópia autenticada do CPF;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) fotocópia autenticada certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- g) fotocópia autenticada do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) comprovante de residência, condição para contratação por área de concorrência;
- i) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- j) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;
- l) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG;
- m) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- n) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

7.3. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.4. Os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial, com duração de 80 (oitenta horas) e serão avaliadas a desenvoltura e as funções específicas do Agente Comunitário de Saúde.

7.5. O Curso Introdutório de Formação Inicial terá pontuação de 05 (cinco) pontos que serão somados a prova Objetiva e a Prova de Títulos; e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis com apoio da Gerencia Regional de Saúde de Uberlândia.

7.6. O candidato ter no mínimo 18 anos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indianópolis será homologado pelo Prefeito Municipal de Indianópolis e o Decreto de Homologação será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Indianópolis, não se admitindo recursos deste resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

9.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados, que portem os requisitos para contratação e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da legislação pertinente.

9.4. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG durante o todo prazo de validade do Processo Seletivo, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga;

9.4.1 Todos os cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

9.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

9.6. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Processo Seletivo, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, de acordo com as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

9.7. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase: documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Processo Seletivo, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal.
- g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- h) recusar a entregar o caderno questões e ou se retirar do local com o caderno ou folha oficial de respostas.

9.8. As publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/MG, através do endereço eletrônico: www.faculdadedotrabalho.com.br. Até mesmo as que vierem a surgir após publicação deste Edital.

9.9. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão do Processo Seletivo como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Edital, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Processo Seletivo, seja servidores municipais ou não.

9.10. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

9.11. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.8, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.13. Maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Praça Urias da Silva, 42 - Centro - INDIANÓPOLIS-MG. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br

9.14. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV. Quadro de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Cronograma, Recursos.

9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, como também, pela Comissão do Processo Seletivo.

9.16. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo. Item 5.

9.17. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.18. Os itens deste Edital e de seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Praça Urias da Silva, 42 - Centro - INDIANÓPOLIS-MG, através do endereço eletrônico: www.faculdadedotrabalho.com.br obedecendo aos prazos de republicação.

Indianópolis-MG, 05 de janeiro de 2010.

RENES JOSE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal de Indianópolis

ANEXO I - DOS CARGOS, E SUAS ESPECIFICAÇÕES
 ANEXO II - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA
 ANEXO III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
 ANEXO IV – DOS RECURSOS

DOS CARGOS

ANEXO I - DOS CARGOS, E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Quadro 01: Vagas

Cargos	CÓD.	Total de Vagas	Área de Atuação	Requisitos	Vencimento (R\$)	Jornada de Trabalho (Semanal)	Taxa de Inscrição
Educador(a) em saúde	ZZO 01	01	EQUIPE DE ZOONOSES	<ul style="list-style-type: none"> - Ter no mínimo 2º grau completo, curso técnico nas áreas afins a saúde ou educação coletiva; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município. 	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 30,00
Agentes de endemias - Zoonoses e combate a Dengue	ZZO 02	04	EQUIPE DE ZOONOSES	<ul style="list-style-type: none"> - Haver concluído o ensino fundamental; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS. - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município. 	R\$ 581,00	40 horas	R\$ 30,00

<p>Agente de endemias PCDCH controle Dengue</p>	<p>de no e de ZZO 03</p>	<p>01</p>	<p>EQUIPE DE ZOONOSES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Haver concluído o ensino fundamental; - Estar devidamente Habilitado para dirigir veículos nas categorias A-B. - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS. - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município. 	<p>R\$ 581,00</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 30,00</p>
<p>Agente Sanitário</p>	<p>VS 04</p>	<p>01</p>	<p>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Haver concluído o ensino fundamental; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Atuação de fiscal sanitário; - Capacidade de negociação e articulação; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município. 	<p>R\$ 581,00</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 30,00</p>

Enfermeiro (a)	PSF 05	01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA OU PACS	<ul style="list-style-type: none"> - Curso superior na área; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente. 	R\$ 1.469,38	40 horas	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde	PSF 08	08	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OU PACS	<ul style="list-style-type: none"> - Haver concluído o ensino fundamental; - Capacidade de negociação e articulação; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS. - Atestar que residi na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; 	R\$ 581,00	40 horas	R\$ 30,00
Técnico de enfermagem	PSF 07	01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> - Curso técnico de enfermagem; - Capacidade Pedagógica e de interação; 	R\$ 871,68	40 horas	R\$ 30,00

				<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente. 			
Fisioterapeuta	PSF 08	01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	<ul style="list-style-type: none"> - Curso superior na área; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente. 	R\$ 1.469,38	40 horas	R\$ 50,00
Psicólogo	PSF 09	01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	<ul style="list-style-type: none"> - Curso superior na área; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas 	R\$ 1.102,03	30 horas	R\$ 50,00

				ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente.			
Fonoaudiólogo	PSF 10	01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	- Curso superior na área; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente.	R\$ 734,69	20 horas	R\$ 50,00
Dentista	PSB 11	01	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- Curso superior na área; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente.	R\$ 1.469,38	40 horas	R\$ 50,00
Auxiliar de Consultório	PSB 12	01	PROGRAMA SAÚDE	- 2º grau completo;	R\$ 531,42	40 horas	R\$ 30,00

Dentário			BUCAL	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município. 			
Técnico Higiene Dental	PSB 13	01	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none"> - Curso técnico de Higiene Dental; - Capacidade Pedagógica e de interação; - Capacidade de negociação e articulação; - Conhecimento das políticas municipais, estaduais e nacionais que regem ao SUS; - Estar disponível a todas e qualquer necessidade para viagens e deslocamento nas ações de trabalho, reciclagem e aperfeiçoamento profissional dentro e fora do município; - Registro no Conselho competente. 	R\$ 871,68	40 horas	R\$ 30,00

Quadro 02: Questões

Disciplina	Nº de questões	Nota Mínima para Classificação*
Português	05	60% do Total = 15 questões
Matemática	05	
Conhecimentos Gerais	05	
Conhecimentos Específicos	10	

*O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer das Disciplinas será Desclassificado.

ANEXO II - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CONTEUDO DAS PROVAS DE PORTUGUES, MATEMATICA E CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

Português

Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre. Acentuação Gráfica. Pronome, verbo, preposições e conjunções. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras, composição e derivação. Interpretação de Textos.

Bibliografia

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

O CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. Porta Aberta - Língua Portuguesa. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2005.

Outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

Matemática

1- Conjunto: 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto; 1.1.1- Operações: União, Interseção, Diferença; 1.1.2- Número de elementos - Problemas; 2- Conjuntos Numéricos: 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); 2.2- Números inteiros: números relativos; valor absoluto; operações; 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; 3- Expressões Algébricas: 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MMC e MDC; frações algébricas (simplificação, operações); 3.2- Equações e inequações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau; 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes. Sistemas a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir: 4.1- Unidade de medida de comprimento; de superfície; de volume; de capacidade; de massa e de tempo; 5- Geometria: 5.1- Ângulos: medidas, elementos, tipos, ângulos complementares, alternos e colaterais; 5.2- Polígonos: número de diagonais e perímetro; 5.3- Semelhança de polígonos; 5.4- Triângulos; Quadriláteros; Círculo; 5.5- Área das principais figuras planas; 6- Matemática Comercial: 6.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional; 6.2- Regra de três; 6.3- Porcentagem; Juros simples.

Bibliografia

GIOVANNI, José Rui, José Roberto Bonjorno e José Ruy Giovanni JR. **Matemática Fundamental: Uma nova abordagem.** Volume Único - 2o. Grau. Editora FTD. 2002.

Outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do município de INDIANÓPOLIS/MG, bem como sua Divisão geográfica e Fatos históricos, Questões Locais. Noções básicas de informática.

Lei Orgânica do Município de Indianópolis, Estatuto dos Servidores Municipais de Indianópolis, Estatuto da Câmara Municipal de Indianópolis.

CONTEUDO DAS PROVAS ESPECIFICAS

SAÚDE PÚBLICA

SAÚDE PÚBLICA (Todas as áreas de Atuação):

Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Vigilância em saúde; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Políticas de saúde. Humanização – Humaniza-SUS; Legislação sobre transplantes no Brasil (SUS). Bibliografia sugerida BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed. amp. Brasília, 2005. BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS nº 493 de 13/03/2006 - Relação dos Indicadores da Atenção Básica. Disponível em:

www.saude.gov.br/dab BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria n. 5, de 21 de fevereiro de 2006. MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685p. PEREIRA, WA. Manual de Transplantes de Órgãos e Tecidos. 3.ed. Medsi-Guanabara. Rio de Janeiro, 2008. PLANO de Contingência da Dengue em Minas Gerais. 2009. Disponível em:

www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/manuais SUS – Política de Humanização. CARTILHA HUMANIZA SUS. Conselho de Usuários. Projeto Piloto da rede de urgência e emergência de Minas Gerais.

INFORMAÇÃO EM SAÚDE (Todas as áreas de Atuação):

Política Nacional de Informação em Saúde; Informação em Saúde nas três esferas de governo; Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo de Minas Gerais; Produção, sistematização e disseminação de dados estatísticos; Condições de Saúde da População Brasileira; Registro Eletrônico de Saúde, Prontuário Eletrônico do Paciente e os Sistemas de Informação em Saúde: Tecnologias de Informação; Informações de Saúde e Sistemas de Apoio à Decisão; Bases de Dados em Saúde; Determinantes da Saúde; Segurança, Privacidade e Confidencialidade das informações nos SIS; Biblioteca Virtual em Saúde. Bibliografia sugerida

BUENO, Helvécio e LIMA, J.R.C. Sala de Situação de Saúde. Brasília, 2002. Arquivo: SS_COMPLETO.zip

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico. 2 ed. Brasília, 2005.

Link: <http://www.datasus.gov.br/rnis/apresentacao.htm> FACCHINI, Luiz Augusto et al. Construção da política de informação e Informática em Saúde do SUS. Brasília, 11 de agosto de 2003. Disponível em:

<http://politica.datasus.gov.br/PoliticaInformacaoSaude1_1_07ago2003.pdf >. 32 BRASIL. Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Informação e Informática do SUS. Política Nacional de Informação e Informática em Saúde Proposta Versão 2.0 (Inclui deliberações da 12ª. Conferência Nacional de Saúde). Brasília, 29 de março de 2004. BRASIL. Ministério da Saúde/ Departamento de Informação e Informática do SUS-Datasus. Indicadores e dados básicos para a saúde no Brasil - Base de dados (2005). Brasília, RIPSA, 2006.

Link: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2005/matriz.htm> BRASIL. Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 12a. Conferência Nacional de Saúde: Conferência Sergio Arouca. Brasília, 7 a 11 de dezembro de 2003. Brasília. Ministério da Saúde, 2005. 230p. (série D. Reuniões e Conferências). OPAS/Ministério da Saúde do Brasil. Indicadores e dados básicos para a saúde no Brasil (IDB): conceitos e aplicações. Brasília, 2003.

Link: <http://www.opas.org.br/sistema/arquivos/matriz.pdf> STARFIELD, B. Sistemas de Informação para a Atenção Primária, in: STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629. SACARDO DP; FORTES PAC. Desafios para a preservação da privacidade no contexto da saúde. Bioética, 2000; cap. 8, p.. 307-22.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Processo de trabalho em equipe; comunicação e relações interpessoais. Princípios de Biossegurança: da prevenção educativa com o manuseio de materiais aos cuidados gerais com a saúde ocupacional. Políticas Públicas de Saúde SUS (Sistema Único em Saúde): Humaniza SUS, acreditação hospitalar, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica. Saúde da criança e adolescente: imunização, crescimento e desenvolvimento, puericultura. Principais agravos ao processo de saúde doença da Criança e do

adolescente: doenças transmissíveis, doenças respiratórias, diarreicas, parasitoses e assistência à criança hospitalizada. Saúde da mulher e do RN: Pré-Natal, parto normal, parto de risco e puerpério; planejamento Familiar, prevenção de câncer de útero e mama; Climatério; assistência de enfermagem ao RN sadio e com alterações patológicas. Saúde do Adulto: DST; doenças crônicas degenerativas; Afecções das vias aéreas superiores e inferiores; Urgência e emergência e primeiros socorros; Técnicas de administração de medicamentos pelas diversas vias; Cuidados de enfermagem no pré-per e pós operatório; processo de trabalho em centro cirúrgico; Políticas Públicas de Saúde relativas à Saúde Mental: assistência de enfermagem ao portador de sofrimento mental em situações de manifestações agudas e crônicas e emergenciais; Código de Ética em Enfermagem; Deontologia em Enfermagem. Bibliografia sugerida BORGES, E.L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B. Feridas- Como tratar. Belo Horizonte: Coopemed, 2007. BRASIL. Decreto n. 94.406/87 - Regulamentação da Lei n. 7.498/86. Brasília, 1987. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990. BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais Portaria n. 628, de 26 de abril de 2001, Brasília 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico. 2 ed. Brasília, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual brasileiro de acreditação hospitalar. 3. ed. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), 1984. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde reprodutiva: gravidez, assistência pré-natal, parto e baixo peso ao nascer, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria n. 21, de 27 de janeiro de 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. Normas técnicas para programa nacional de educação e controle de hipertensão arterial – S.E.S. – Brasília, 1988. I diretriz brasileira de diagnóstico e tratamento da síndrome metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia - Volume 84, Suplemento I, abril 2005. BRUNNER, L.S.; SUDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, v.1,2,3, e 4. CANETTI, M. D.; ALVAREZ, F. S.; SILVEIRA, J. M. S. et al. Manual básico de socorro de emergência. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007. COFEN (Conselho Federal de Enfermagem). Resolução COFEN-240/2000 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Rio de Janeiro, 2000. DIAS, M.O.; FERREIRA, M. Ética e Profissão: Relacionamento interpessoal em enfermagem. Coimbra: lusdidacta, 2005. FERNANDES, R.A.Q.; NARCHI, N.Z. Enfermagem e saúde da mulher. Barueri (SP): Manole, 2006. LIMA, I. L.; MATAO, M. E.L. Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. 8 ed. Goiânia: AB Editora, 2007. MINAS GERAIS. Conselho Regional de Enfermagem, 2003. MUSSI, Nair Miyamoto. Técnicas fundamentais de enfermagem. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. REGINA, A.R.F. Enfermagem psiquiátrica - saúde mental: prevenção e intervenção. São Paulo: EPU, 2006. SANTOS, N. C. M. Urgência e emergência para a enfermagem - do atendimento pré-hospitalar (aph) à sala de emergência. 4. ed. São Paulo: Iátria, 2007. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. SWEARINGEN e KEEN. Manual de enfermagem no cuidado crítico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. SWEARINGEN, P.L.; HOWARD, C.A. Atlas fotográfico de procedimentos de enfermagem. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. ZIEGEL, E.E.; GRANLEY, M.G. Enfermagem obstétrica. 8.ed. Rio de Janeiro: 1985.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos e hospitalares; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em Odontologia; Medidas de prevenção e controle da doença cárie; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal, má oclusão. Bibliografia sugerida BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Manual de condutas 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços odontológicos. Prevenção e controle de risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. Editora Anvisa, 2006. Disponível em:

<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicações/manual_odonto.pdf>

BRASIL. Lei n. 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>

CARVALHO, A.O.; EDUARDO, M.B.P. Sistemas de Informação em saúde paramMunicípios. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, 1998. 117p. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume06.pdf> LOBAS, Cristiane F. Saes. THD e ACD – Odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004. SUS – O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde. Associação Paulista de Medicina. São Paulo: Atheneu. 2007.

ENFERMAGEM (GRADUADO)

Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idoso) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do 3º aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma; Legislação das comissões intra-hospitalares de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT's); Modelo Brasileiro: SNT, CNCDO's, CIHDOTT; Cuidados de enfermagem no doador de múltiplos órgãos; Diagnóstico de morte encefálica, legislação sobre morte encefálica; Técnicas básicas de captação, retirada e preservação de órgãos e tecidos. Bibliografia sugerida ARONE, E. M.; PHILIPPI, M. L.S.

Enfermagem médico-cirúrgica aplicada ao sistema respiratório. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005. BARROS, A.L.B.L et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002. BARROS, S. M.O. (Org.). Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Barueri (SP): Manole, 2005. BRASIL. Código de ética para os profissionais de enfermagem, reformulado: em vigor 12/05/2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Vigilância em saúde - v.6, t.1. Brasília, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde/Brasil OPAS. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde, Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Segurança do Trabalhador. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Programa nacional de humanização da assistência hospitalar. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. As cartas de promoção à Saúde. Brasília, 2002. BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08. BRÊTAS, A.C.P.; GAMBA, M. A. Enfermagem e saúde do adulto. Barueri (SP): Manole, 2006. DEALEY, C. Cuidando de feridas. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008. FIGUEIREDO, N.; TONINI, T. SUS E PSF para enfermagem - práticas para o cuidado em saúde coletiva. São Paulo: Yendis, 2007. GELAIN, I. Deontologia e enfermagem. 3 ed. São Paulo: EPU, 2006. JOHNSON, M; TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A. M. P. SAE - sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan – grupo GEN, 2007. Ligações entre NANDA, NOC e NIC - diagnósticos, resultados e intervenções. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. KUBLER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005. JOINT COMMISSION RESOURCES. Temas e estratégias para liderança em enfermagem- enfrentando os desafios hospitalares atuais. Porto Alegre: Bookman, 2008. KAVANAGH, C.M.G. Elaboração do manual de procedimentos em central de materiais e esterilização. São Paulo: Atheneu, 2006. KNOBEL, E. Terapia intensiva - pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005. MARQUIS, B.L.; HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2005. MÖLLER, L.L. Direito à morte com dignidade e autonomia - o direito à morte de pacientes terminais e os princípios da dignidade e autonomia da vontade. São Paulo: Juruá, 2007. NUNES FILHO, E.P.; BUENO, J.R.; et al. Psiquiatria e saúde mental - conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais. São Paulo: Atheneu, 2000. OLIVEIRA, R.G.; PEDROSO, E.R.P. Blackbook: clínica médica. Belo Horizonte: Blackbook, 2007. PEREIRA WA, Manual de transplantes de órgãos e tecidos. 3. ed.. Rio de Janeiro: Medsi-Guanabara 2003. www.abto.org.br POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Pátria, 2005. RODRIGUES, A.B.S; SILVA, M.R.; OLIVEIRA, P.P. et al. O guia da enfermagem - fundamentos para assistência. São Paulo: látria, 2008. SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007. SOUSA, R.M.C.; CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. et al. Atuação no trauma - uma abordagem para a enfermagem . São Paulo: Atheneu, 2008. SWEARINGEN & KEEN. Manual de enfermagem no cuidado crítico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. TEIXEIRA, J. Prontuário do paciente: aspectos jurídicos. Goiânia: AB Editora, 2008.

FONOAUDIOLOGO

Audiologia - Audiologia Clínica e Imitanciometria. Prótese Auditiva e Reabilitação do Deficiente Auditivo. Otoneurologia. Potenciais evocados auditivos. Voz - Avaliação e Tratamento das Disfonias. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade

orofacial - Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Motricidade Orofacial. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Fala (desvios fonético e fonológico); Linguagem - Bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem. Alterações do desenvolvimento de linguagem - princípios, avaliação e tratamento. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Linguagem Oral e Escrita; Saúde coletiva - Atuação da fonoaudiologia em saúde pública. Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde. Prevenção e promoção da saúde na fonoaudiologia.

Bibliografia sugerida

BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005, v. II. FERREIRA L.P.; BEFILLI, D.M.; LIMONGI, S.C.O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. LIMONGI, S.C.O. Fonoaudiologia: informação para a formação. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003. MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral 2 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005. MUSIEK, F. E.; RINTELMANN, W. F. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. VIEIRA, R. M.; ÁVILA C.; PEREIRA, L. Fonoaudiologia e saúde pública. 2. ed. São Paulo, Pró-Fono, 2000.

PSICOLOGIA

Novo Código de Ética Profissional do Psicólogo; Elaboração de laudo psicológico: análise, desenvolvimento e cuidados no processo de comunicação dos resultados do psicodiagnóstico; Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Identificação do problema, sinais e sintomas; Psicodiagnóstico: criança e adulto; tipos, fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico, aplicação, interpretação e análise; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Possibilidades de atendimento institucional; Saúde mental e trabalho: estruturas de personalidade, natureza e causa dos distúrbios, mecanismos de ajustamento; transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; atendimento em psicoterapia individual e de grupo. Metodologias de diagnóstico e de intervenção em instituições de saúde; Fundamentos para o planejamento e a gestão do processo de trabalho em organizações públicas de saúde; Fundamentos para a avaliação dos serviços de saúde. Transplante: legislação sobre transplantes no Brasil (SUS); o sistema de lista única; o sistema de distribuição de órgãos; abordagem e entrevista a família do doador; legislação das comissões intra-hospitalares de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT's); Modelo Brasileiro: SNT, CNCDO's, CIHDOTT. Bibliografia sugerida BLEGER, J. Temas de psicologia: entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2003. BRAIER, E. A. Psicoterapia breve de orientação psicanalítica. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. 2001. Capítulo 10 - Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm#d>>

BRASIL, Ministério da Saúde. Política nacional de avaliação de desempenho do Sistema Único de Saúde, Brasília, Janeiro de 2007. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/documento%20politica.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Ver – SUS Brasil: cadernos de textos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/CadernoVER_SUS.pdf>

CAMPOS G. W.; BARROS, R.; CASTRO, A. M. Avaliação de política nacional de promoção da saúde. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/servico/arquivos/Sala5503.pdf>>

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública [online], v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007. ISSN 0102-311X. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/csp/pes.html>>

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Desafios políticos e organizacionais do SUS: vinte anos de política pública. Cad. Saúde Pública [online]. 2008, v.24, n.10, p..2200-2200. ISSN 0102-311X. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/csp/pes.html>>

CODO, W. JACQUES, M. G. Saúde mental e trabalho. Leituras, Petrópolis: Vozes, 2002.

CONSELHO Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução n. 10 de 2005. Disponível em: <<http://pol.org.br/legislação/index.cfm>> Versão de 17/08/1995>

CORDIOLI, Aristides V. e cols. Psicoterapias: abordagens atuais, 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CUNHA, J. A. et al. Psicodiagnóstico. 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FLEURY, S. (Org.) Saúde e democracia: a luta do CEBES São Paulo: Lemos, 1997. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/observatorio/arquivos/Destaque87.pdf>>

JASPERS, Karl. Psicopatologia geral. São Paulo: Atheneu, 2006.

LINS, Auristela Maciel e CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. Campos de intervenções organizacionais: a contribuição das ciências humanas para uma leitura crítica das propostas de gestão das organizações de saúde. Interface, Botucatu [online], v. 11, n. 23, p. 503-14, 2007 ISSN 1414-3283. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v11n23/a08v1123.pdf>> 47

LOPEZ, Marina Ancona; VORCARO, Ângela Maria Rezende. (Orgs). Psicodiagnóstico: processo de intervenção. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MOTTA, Paulo R. Desempenho em equipes de saúde: manual. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2001. Disponível em: < http://www.opas.org.br/rh/publicacoes/textos/pdrh_des.pdf>

PEREIRA WA, Manual de transplantes de órgãos e tecidos. 3. ed. Rio de Janeiro: Medsi-Guanabara. 2003.

PEDROSA, José Ivo dos Santos. Perspectivas na avaliação em promoção da saúde: uma abordagem institucional. Ciênc. Saúde Coletiva [online], v. 9, n. 3, p. 617-26, 2004. ISSN 1413-8123. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n3/a09v09n3.pdf>>

SILVA, Tatiana Dias; LOYOLA, Elizabeth. Tecnologia gerencial e serviços em saúde: uma aproximação mais do que necessária. Revista de Administração Unime, 2003. Disponível em: <http://www.unime.com.br/2006/rau/1/artigo_4>

SPINK, Mary J. (Org.) Psicologia social e saúde. Petrópolis: Vozes, 2002.

URBINA, Susana. Fundamentos da testagem psicológica. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ZIMERMAN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. Porto Alegre: Artmed, 1999.

DENTISTA

Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade; Sistema Único de Saúde; Biossegurança; Bioética; Epidemiologia, determinantes sociais em saúde; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos; Educação em saúde; Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença; Organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar; Emergências e urgências em Odontologia; Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença; Manifestações bucais das doenças sistêmicas; Terapêuticas medicamentosas; Atendimento a pacientes com necessidades especiais;

Trabalho em equipe multidisciplinar; Semiologia e patologia bucal; Proteção do complexo dentino-pulpar; Procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos e inovações tecnológicas em Odontologia. Bibliografia sugerida ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. Porto Alegre; Ed. Artes Médicas. 2006. ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. Fundamentos de odontologia. Epidemiologia da saúde bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.441p. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>

BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 373, de 27 de fevereiro de 2002. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html>

CARVALHO, A.O.; EDUARDO, M.B.P. Sistemas de informação em saúde para municípios. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, 1998. 117p. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume06.pdf>

GARONE NETO, N. et al. Introdução à dentística restauradora: diagnóstico, prevenção, proteção da polpa, hipersensibilidade dentinária, adesão. São Paulo: Santos, 2003. HADDAD, A.S. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo: Santos, 2007. KRIGER, L. ABOPREV - Promoção de saúde bucal. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003. LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1. 013p. MOYSES, S.T.; KRIGER, L.; MOYSES, S.J. Saúde bucal das famílias. Porto Alegre: Artes Médicas. 2008. NEVILLE, B.W.; DANN, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia oral e maxilofacial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008. SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. Medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde. Associação Paulista de Medicina. São Paulo: Atheneu. 2007.

FISIOTERAPEUTA

Conceitos e aplicabilidade clínica de Anatomia, Fisiologia, Biomecânica, Cinesiologia e Cinesioterapia; Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica nos níveis ambulatorial e hospitalar, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais, atividades e participação social nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia e Esportes, Neurologia e Neuropediatria, Pediatria e Geriatria e Gerontologia. Bibliografia Sugerida COHEN, H. Neurociência para fisioterapeutas. Incluindo Correlações Clínicas. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001. EDWARDS, S. Fisioterapia neurológica: uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1999. FREITAS, E.V.; PY, L.; CANÇADO, F.A. X.; DOLL J.; GORZONI, M.L. Tratado de geriatria e gerontologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006. FROMMFELTER D.; DEAN E. Fisioterapia cardiopulmonar: princípios e prática. São Paulo: Revinter . GUCCIONE, A. A. Fisioterapia geriátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. HALL, SUSAN. Biomecânica básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MAGEE, D. J. Avaliação musculoesquelética, 4. ed. São Paulo: Manole, 2005. NORRIN, C.C.; LEVANGIE, P.C. Articulações: Estruturas e funções. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. O'SULLIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J.

Fisioterapia: avaliação e tratamento. 2. ed. São Paulo: Manole, 1993. POSTIAUX, Guy. Fisioterapia respiratória em Pediatria: o tratamento guiado pela ausculta pulmonar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. PRENTICE, W.E. Modalidades terapêuticas em medicina esportiva. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002. SCANLAN; WILKINS; STOLLER. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7. ed. São Paulo: Manole, 2000. SHUMWAY-COOK A.; WOOLLACOTT, M.J. Controle motor: teoria e aplicações práticas. 2. ed. Barueri: Manole, 2003. SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. Cinesiologia clínica de Brunnstrom's. 5. ed. Philadelphia: F.A. Davis, 1996. SPIRDUSO, W.W. Dimensões físicas do envelhecimento. São Paulo: Manole, 2004. WEST, J. B. Fisiologia respiratória moderna. São Paulo: Manole, 2002.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
04/01/10	15:00h	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, Quadro de Avisos-Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br www.amvapmg.org.br
25/01/10	13:00h	Início das Inscrições	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br . Na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis-MG*
29/01/10	-	Término das Inscrições	Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br Na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis-MG*
04/02/10	15:00h	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br
05/02/10	15:00h	Divulgação do local e horário das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br
14/02/10	14:00h	Realização de provas escritas	Item anterior
15/02/10	13:00h	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br
17/02/10	17:00h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Prefeitura Municipal.
19/02/10	15:00h	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br
05/03/10	15:00	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo. Convocação dos Classificados.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br
22/03/10	15:00	Divulgação do Resultado da Classificação Final – Para o Cargo Agente Comunitário de Saúde.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Na internet: www.faculdadedotrabalho.com.br

*Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

